

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04052, de 27 de julho de 2020**

DECRETO Nº 04052/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 111.068,34 (cento e onze mil sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

| <b>CRÉDITO(S)</b>  |              |              |           |                   |
|--|--------------|--------------|-----------|-------------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>   | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b>      |
| 02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS            |              |              |           |                   |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado                               | 518          | ROYALT       | 160       | 4.568,34          |
| 02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA |              |              |           |                   |
| 339030 - Material de Consumo   | 530          | COVID        | 154       | 91.000,00         |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                              | 532          | COVID        | 154       | 11.000,00         |
| 02.05.10.304.1004.2.057 - MANUT.ATIVIDADES VIG.SANITARIA MUNICIPAL       |              |              |           |                   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                  | 534          | COVID        | 154       | 4.500,00          |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>   |              |              |           | <b>111.068,34</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| <b>RECURSO(S)</b>             |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> | <b>111.068,34</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>      | <b>111.068,34</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 27 de julho de 2020.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**